RESOLUÇÃO Nº. 005/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2021 passa a vigorar com o valor de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2° Para atualização do valor a que se refere o caput do artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2019 a outubro de 2020, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2018.

Paragrafo Único. O valor percentual aplicado foi de 3,918206%, e o índice de correção no período foi de 1,03918206, em relação ao valor da UPF 2020, estabelecido pela Resolução nº 004/2019/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.584, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, série histórica do período de novembro/2019 a outubro/2020.

Ord	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF no período de nov/2019 a out/2020
1	nov/19	0,51	0,00510000	1,00510000	1,00510000	77,48
2	dez/19	1,15	0,01150000	1,01150000	1,01665865	78,37
3	jan/20	0,21	0,00210000	1,00210000	1,01879363	78,54
4	fev/20	0,25	0,00250000	1,00250000	1,02134062	78,74
5	mar/20	0,07	0,00070000	1,00070000	1,02205556	78,79
6	abr/20	-0,31	-0,00310000	0,99690000	1,01888718	78,55
7	mai/20	-0,38	-0,00380000	0,99620000	1,01501541	78,25
8	jun/20	0,26	0,00260000	1,00260000	1,01765445	78,45
9	jul/20	0,36	0,00360000	1,00360000	1,02131801	78,73
10	ago/20	0,24	0,00240000	1,00240000	1,02376917	78,92
11	set/20	0,64	0,00640000	1,00640000	1,03032129	79,43
12	out/20	0,86	0,00860000	1,00860000	1,03918206	80,11
. Valor da UPF para vigorar a partir de 1ª de janeiro de 2021						**80,11**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.

Nota: Fator de correção de novembro de 2019 a outubro de 2020 é = 1,03918206, logo a correção da UPF para 2021 é dada por 1,03918206 x R$ 77,09 (UPF de 2020) = R$ 80,11.